MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos do processo de contratação

Objeto	Contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo, licenciamento e execução da obra de implantação da Unidade de Beneficiamento de Leite da Cooperativa Camponesa do Pontal — COOPERCAMPO
Localização	Agrovila do Setor IV, Assentamento Gleba XV de Novembro, Euclides da Cunha Paulista/SP
Instrumento vinculado	Termo de Execução Descentralizada nº 65/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA — Etapa 3 do Plano de Trabalho
Regime de execução	Contratação integrada — Lei nº 14.133/2021, art. 46, inciso V
Valor estimado	R$ 3.560.789,57, sujeito a acréscimo pelos itens pendentes de pesquisa de mercado
Riscos mapeados	40 eventos de risco, distribuídos em três fases do processo
Processo	23152.001154/2026-28
Versão	Versão 1 — [26] de [agosto] de 2026

1. Finalidade e alcance

1.1. Este Mapa de Riscos identifica, analisa, avalia e trata os riscos do processo de contratação da Unidade de Beneficiamento de Leite da COOPERCAMPO. Abrange as três fases do processo — planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual — e destina-se a orientar as decisões da equipe de planejamento e a instruir os autos.

1.2. O documento não se confunde com a Matriz de Alocação de Riscos exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Aquela é peça contratual, dirigida ao licitante, e reparte entre as partes as consequências dos eventos que afetam a execução. Este é peça de gestão interna, dirigida à Administração, e alcança também os riscos que se realizam antes do contrato — inclusive os que podem impedir que ele venha a existir.

1.3. Os dois documentos comunicam-se. Os riscos aqui classificados como de execução alimentam a matriz contratual, e é essa correspondência que assegura que a repartição contratual não deixe evento relevante sem tratamento.

> O mapa foi construído a partir da análise documental do acervo técnico.

2. Metodologia

2.1. Escala de probabilidade

Nível	Descrição	Critério
1	**Muito baixa**	Evento raro, sem ocorrência conhecida em contratações semelhantes
2	**Baixa**	Evento possível, mas cuja ocorrência depende de conjunção pouco provável de fatores
3	**Média**	Evento plausível, com ocorrência registrada em contratações semelhantes
4	**Alta**	Evento provável, favorecido por condição já presente no caso concreto
5	**Muito alta**	Evento cuja ocorrência é esperada se nenhuma providência for adotada

2.2. Escala de impacto

Nível	Descrição	Critério
1	**Muito baixo**	Efeito absorvido pela rotina, sem reflexo em prazo, custo ou conformidade
2	**Baixo**	Retrabalho pontual ou atraso inferior a trinta dias
3	**Médio**	Atraso relevante, acréscimo de custo ou necessidade de saneamento formal do processo
4	**Alto**	Comprometimento significativo de prazo ou custo, ou vício sanável de maior gravidade
5	**Muito alto**	Inviabilização do objeto, nulidade do procedimento, dano ao erário ou paralisação da obra

2.3. Nível de risco

2.3.1. O nível de risco resulta do produto entre probabilidade e impacto, com a classificação abaixo. A cada faixa corresponde uma exigência distinta de tratamento.

Nível	Faixa	Tratamento exigido
MUITO ALTO	16 a 25	Tratamento obrigatório antes do prosseguimento da fase. Condiciona a publicação do edital ou a assinatura do contrato

Nível	Faixa	Tratamento exigido
ALTO	10 a 15	Tratamento obrigatório, com ação preventiva definida e responsável designado. Monitoramento contínuo
MÉDIO	5 a 9	Tratamento recomendado. Monitoramento periódico e ação de contingência preparada
BAIXO	1 a 4	Risco aceito. Registro para acompanhamento

2.3.2. As ações de tratamento seguem as categorias usuais de resposta ao risco: evitar, quando se elimina a causa; mitigar, quando se reduz probabilidade ou impacto; transferir, quando se atribui a consequência a quem tem melhor condição de suportá-la, inclusive por cláusula contratual ou seguro; e aceitar, quando o custo do tratamento supera o efeito esperado do evento.

3. Fase 1 — Planejamento da contratação

3.1. Reúne os riscos que se realizam antes da publicação do edital. É a fase de maior concentração de risco neste processo, e a razão está na origem do acervo: os projetos, memoriais e orçamento foram elaborados para uma contratação privada entre a cooperativa e uma construtora, e estão sendo transpostos para um contrato administrativo em regime que veda o aditivo.

3.2. Identificação e análise

ID	Evento de risco	Causa	P	I	NR	Nível
P01	Anteprojeto insuficiente para caracterizar o objeto no regime de contratação integrada	Acervo com maturidade desigual entre disciplinas, elaborado inicialmente para contratação privada e sem os elementos do art. 6º, XXIV	4	5	20	MUITO ALTO
P02	Questionamento sobre a aplicação de recurso federal em imóvel de domínio estadual	Imóvel titulado pelo ITESP, destinado à cooperativa por termo de permissão de uso, com investimento custeado por descentralização do INCRA	3	5	15	ALTO
P03	Ausência das portarias de designação da equipe de planejamento, do agente de contratação e da comissão	Atos ainda não editados; a contratação integrada exige comissão de contratação com ao menos três membros, na forma do art. 8º, § 2º	3	3	9	MÉDIO
P04	Contratação não constante do Plano de Contratações Anual	A destinação da área somente se formalizou em novembro de 2025, após o ciclo de elaboração do plano	2	3	6	MÉDIO
P05	Ausência de análise jurídica prévia da minuta de edital e de contrato	Exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, cuja inobservância vicia o procedimento	2	5	10	ALTO
P06	Inexistência de instrumento que vincule a cooperativa às obrigações de interface	A cooperativa e o fornecedor dos equipamentos não são partes do contrato administrativo, e diversas obrigações recaem sobre eles	4	4	16	MUITO ALTO
P07	Insuficiência de crédito para a contratação	O valor estimado e o montante consignado à Etapa 3 do Plano de Trabalho podem divergir após a incorporação dos itens pendentes de pesquisa de mercado	2	4	8	MÉDIO

3.3. Tratamento

ID	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável
P01	Consolidação do anteprojeto com incorporação deste tratamento de riscos e revisão disciplina a disciplina com desdobramento no contrato que terá a responsabilidade dos projetos básico e executivos	Devolução do processo à fase de planejamento; não publicação do edital	Equipe de planejamento
P02	Juntada da Nota Técnica sobre a situação fundiária e da certidão de matrícula atualizada, com demonstração do prazo mínimo de uso exigido pela Portaria Conjunta nº 33/2023	Obtenção de instrumento complementar de garantia de uso ou de anuência formal do ITESP	Coordenação do projeto
P03	Edição das portarias antes da publicação do edital, com juntada aos autos	Convalidação dos atos praticados, quando juridicamente admissível	Direção-geral do campus
P04	Inclusão da demanda no plano vigente, na forma do regulamento, antes da deflagração do certame	Justificativa formal de inclusão extraordinária	Coordenação do projeto
P05	Encaminhamento tempestivo das minutas à Procuradoria Federal junto ao IFES, com processo instruído	Retorno do processo à origem para saneamento das ressalvas apontadas	Direção-geral do campus
P06	Celebração de termo de compromisso com a cooperativa antes da ordem de serviço, com objeto restrito às interfaces, prazos e responsabilidades	Assunção das obrigações pela Administração, com o correspondente impacto de prazo e custo	Coordenação do projeto
P07	Declaração de disponibilidade orçamentária emitida após a consolidação do valor estimado, e não antes	Redução motivada do escopo por etapas, preservada a funcionalidade mínima da unidade	Coordenação do projeto Direção-geral do campus

4. Fase 2 — Seleção do fornecedor

4.1. Reúne os riscos do certame, entre a publicação do edital e a assinatura do contrato. A adoção do critério de menor preço reduz a exposição a impugnações sobre pontuação técnica, mas desloca para a habilitação a função de assegurar a capacidade do licitante — daí a concentração de riscos em torno da qualificação técnica e da exequibilidade das propostas.

4.2. Identificação e análise

ID	Evento de risco	Causa	P	I	NR	Nível
S01	Licitação deserta ou fracassada	Preço-teto insuficiente diante do custo real da solução, agravado pela localização do empreendimento e pela vedação de aditivos no regime adotado	3	4	12	ALTO
S02	Impugnação do edital quanto às exigências de qualificação técnica	Exigência de atestados para estação de tratamento de efluentes e entrada em média tensão pode ser questionada como restritiva	3	3	9	MÉDIO
S03	Apresentação de proposta inexequível	Disputa por menor preço em objeto cujo custo depende de definições ainda em aberto pode induzir proposta abaixo do exequível	3	4	12	ALTO
S04	Adjudicação a licitante sem experiência nas parcelas críticas do objeto	Atestados de edificação genérica não asseguram capacidade para estação de tratamento nem para instalações em média tensão	3	4	12	ALTO
S05	Prolongamento do certame por recursos administrativos	Objeto de engenharia com exigências técnicas costuma atrair recursos, e o crédito descentralizado tem vigência determinada	3	4	12	ALTO
S06	Baixa competitividade em razão da localização	O empreendimento situa-se no extremo oeste paulista, distante dos principais centros de oferta de serviços de engenharia	3	3	9	MÉDIO

4.3. Tratamento

ID	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável
S01	Orçamento consolidado com todos os blocos de custo e ampla divulgação do certame, inclusive por comunicação direta a empresas do setor	Repetição do certame com orçamento revisto e, se necessário, revisão das exigências de habilitação	Agente de contratação
S02	Justificativa técnica expressa das parcelas de maior relevância nos autos, admissão de somatório de atestados e de subcontratação das parcelas especializadas	Resposta fundamentada à impugnação e, se acolhida, republicação com prazo reaberto	Agente de contratação
S03	Aplicação do art. 59, § 4º, com diligência para comprovação de exequibilidade e exigência de planilha de composição da proposta	Desclassificação motivada e convocação do licitante subsequente	Comissão de contratação
S04	Definição das três parcelas de maior relevância no edital e disciplina expressa da subcontratação, com anuência prévia e comprovação da qualificação do subcontratado	Exigência de substituição do subcontratado e retenção de medição até a regularização	Comissão de contratação
S05	Instrução completa do processo e cronograma do certame com folga em relação ao termo final da vigência do instrumento	Provocação do INCRA para prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada	Coordenação do projeto
S06	Prazo de publicidade ampliado, visita técnica facultativa e não obrigatória, e divulgação dirigida a empresas regionais	Repetição do certame com revisão das condições de participação	Agente de contratação

5. Fase 3 — Gestão contratual

5.1. Reúne os riscos da execução, entre a ordem de serviço e o recebimento definitivo. Dois traços singularizam esta contratação. O primeiro é a vedação de alteração de valores do art. 133 da Lei nº 14.133/2021, que retira da Administração o instrumento habitual de acomodação de imprevistos. O segundo é a dependência de agentes externos ao contrato — a cooperativa, o fornecedor dos equipamentos, a concessionária e os órgãos licenciadores —, cujos atos condicionam o cumprimento das obrigações contratuais.

5.2. Identificação e análise

ID	Evento de risco	Causa	P	I	NR	Nível
G01	Condição geotécnica diversa da presumida	As fundações do acervo foram dimensionadas por similaridade, sem investigação do subsolo	3	4	12	ALTO
G02	Equipamentos entregues antes de a edificação estar apta a recebê-los	Prazo de fornecimento próximo de sete meses contra prazo de obra de dezoito	4	3	12	ALTO
G03	Interferência entre equipes e acidente em canteiro compartilhado	A partir do marco M4 convivem no mesmo canteiro a equipe da obra e a equipe de montagem dos equipamentos	3	4	12	ALTO
G04	Inadimplemento, recuperação judicial ou falência da contratada	Empresas de médio porte em contratos de prazo dilatado estão sujeitas a intercorrências econômicas	2	5	10	ALTO
G05	Atraso por eventos climáticos	Período chuvoso na região concentra-se entre outubro e março, com efeito sobre terraplenagem e fundações	3	2	6	MÉDIO
G06	Variação extraordinária do preço de insumos	Contrato de dezoito meses exposto a oscilação de aço, cimento e combustíveis	3	3	9	MÉDIO
G07	Operação inadequada do sistema de tratamento após a entrega	A operação permanente é da cooperativa, que não possui equipe formada para o processo biológico	3	3	9	MÉDIO

5.3. Tratamento

ID	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável
G01	Sondagem à percussão incluída no escopo contratado e executada antes do projeto de fundações	No regime adotado o risco é do contratado; a Administração exige a solução técnica sem alteração de preço, ressalvada a hipótese do art. 22, § 4º	Fiscalização
G02	Marco M4 definido em contrato como termo de liberação para montagem, com disciplina expressa da guarda, do seguro e do acesso ao canteiro	Armazenagem provisória custeada pela cooperativa, nos termos do termo de compromisso	Gestor do contrato
G03	Plano de convivência de canteiro, delimitação física de áreas, prepostos designados por ambas as partes e disciplina de segurança do trabalho	Paralisação da frente afetada e apuração de responsabilidade conforme o plano	Fiscalização
G04	Exigência de garantia de execução e verificação de qualificação econômico-financeira na habilitação	Execução da garantia, rescisão e convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação	Gestor do contrato
G05	Cronograma que aloca serviços de terra no período seco e prazo com folga	Prorrogação de prazo mediante comprovação pluviométrica oficial, sem revisão de preço	Gestor do contrato
G06	Cláusula de reajuste anual por índice setorial, com data-base do orçamento estimado	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apreciado na forma do art. 124, II, alínea d, quando configurada álea extraordinária	Gestor do contrato
G07	Operação assistida por noventa dias contados do início efetivo da operação industrial, com capacitação da equipe e entrega de manual	Assistência técnica contratada pela cooperativa junto a terceiro especializado	Coordenação do projeto

6. Monitoramento e revisão

8.1. O monitoramento dos riscos das fases 1 e 2 cabe à equipe de planejamento da contratação, com registro nos autos a cada providência concluída. A partir da assinatura do contrato, o monitoramento dos riscos da fase 3 cabe ao gestor do contrato, apoiado pela fiscalização técnica, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Este mapa será revisto em três momentos: antes da publicação do edital, para verificação do tratamento dos riscos de nível muito alto da fase de planejamento; antes da assinatura do contrato, para incorporação dos riscos surgidos no certame; e a cada seis meses de execução, ou sempre que ocorrer evento que altere a probabilidade ou o impacto de risco já mapeado.

8.3. A realização de qualquer dos eventos mapeados será registrada nos autos com a indicação da ação de contingência adotada e do resultado obtido, elemento que instruirá a revisão seguinte e servirá de referência para contratações futuras no âmbito do Termo de Execução Descentralizada.

7. Equipe de planejamento da contratação

Os signatários integram a equipe de planejamento da contratação, formalmente designada, e firmam o presente Mapa de Riscos assumindo a responsabilidade pela identificação, análise e avaliação nele consignadas.

As assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELO TEDOLDI MACHADO
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

ALEXANDRE PEREIRA CHAHAD
Coordenador do Projeto — TED nº 65/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA
SIAPE 1812176

KÁTIA ALINE GOES DE ALMEIDA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação